



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ

Processo: 13453.00.14.2017.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 137/2017

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 07/12/2017, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Carlos Eduardo de Azevedo Lima, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, **resolveu**, por unanimidade de votos, deferir a da redistribuição em reciprocidade, por quadrangulação, do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, ocupado por MOACIR JOSÉ DE SOUZA, que será redistribuído para este Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região com o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, ocupado por ALICE GAMA BOTELHO, que será redistribuído para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, bem como do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ocupado por HUGO VENTURA DE LIMA OLIVEIRA, que será redistribuído para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, e, por fim, do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, ocupado por GEORGE BRINGEL MOTA, que será redistribuído para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, tudo com fundamento no artigo 37 da Lei n. 8.112/1990 (com a redação dada pela Lei n. 9.527/97), na forma regulamentada pela Resolução n. 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

OBSERVAÇÕES: Ausentes, justificadamente, Suas Excelências os Senhores Desembargadores Eduardo Sergio de Almeida, Ana Maria Ferreira Madruga e Edvaldo de Andrade.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária